

**EDITAL N° 013/2022**  
**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de **10 (dez) Mobilizadores Sociais**, para atuar no projeto “*Jornada e Rede de Acolhimento Horizontes do Empreendedor, voltado para jovens da população negra, entre 18 e 29 anos*”.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar 10 (dez) Mobilizadores Sociais, cursando Ensino Superior, para executar as atividades relacionadas no **item 3.1** e entregar os produtos relacionados no **item 3.2** deste Edital.

**1.2.** O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.3.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**1.4.** A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto.

**2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO**

**2.1.** Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

**2.1.1.** *Curriculum vitae ou lattes.*

**2.1.2.** Cursando Graduação em Administração, Pedagogia, Relações Internacionais, Comunicação, Jornalismo e áreas correlatas, devidamente comprovada por meio de comprovante de matrícula e/ou histórico escolar e/ou declaração da instituição de ensino informando que o aluno esta regularmente matriculado.

**2.1.3.** Possuir experiência mínima de 2 anos com projetos sociais ou projetos de pesquisa ligados ao tema de empreendedorismo, economia criativa, economia circular, empreendedorismo social e áreas correlatas.

**2.1.4.** Possuir experiência profissional e domínio de Aplicativos de escritório (Drive, Trello, Google Agenda, E-mail) e Canais de comunicação e mídias (WhatsApp e Instagram).

**2.2. Requisitos desejáveis (Pontuáveis):**

**2.2.1.** Possuir Diploma e/ou certificado em nível de Graduação, Especialização lato sensu, Mestrado ou Doutorado nas áreas correlatas a formação superior exigida reconhecida pelo Ministério da Educação.

**2.2.2.** Possuir experiência profissional relevante em design de produtos digitais, devidamente comprovada por meio de declaração, contrato de trabalho, atestado de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS).

**2.3. A comprovação de todos os requisitos deve ser feita mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.**

**3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**3.1. Das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional:**

**3.1.1.** O profissional a ser contratado deverá realizar as seguintes atividade:

**3.1.1.1** Captar e auxiliar a inscrição do público no curso de empreendedorismo em plataforma digital - Moodle, realizando todas as orientações necessárias no processo, seja por telefone, pessoalmente, via rede social ou e-mail.

**3.1.1.2** Realizar ações como mobilizadores locais, junto as atividades de engajamento e suporte pedagógico durante o curso

de empreendedorismo em plataforma digital – Moodle e “Aprendizagem com Mensagens”.

**3.1.1.3** Atender aos parceiros do projeto por telefone, e-mail, redes sociais ou pessoalmente, prestando informações e orientações, e examinar as demandas apresentadas, assegurando o esclarecimento de eventuais dúvidas.

**3.1.1.4** Realizar pesquisas e levantamento de dados, consultando fontes disponíveis para atender às demandas do projeto

**3.1.1.5** Disponibilizar informações e documentos necessários ao andamento das atividades do projeto;

**3.1.1.6** Prover suporte aos parceiros credenciados dialogando com a rede, sanando toda e qualquer dúvida quanto ao objeto do projeto;

**3.1.1.7** Manter a base de dados dos parceiros atualizada com informações e status de cada parceria;

**3.1.1.8** Elaborar relatórios e documentos específicos sobre suas atividades, lançando dados e informações em planilhas eletrônicas, editores de texto e sistemas específicos.

### 3.2. DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES PELO PROFISSIONAL

**3.2.1.** A partir da execução das atividades, o Profissional a ser contratado deverá entregar os seguintes produtos:

<b>PRODUTOS</b>
<b>Produto 01</b> - Relatório contendo as informações referentes ao acompanhamento das metas de contatos realizados no período pré-estabelecido, assim como o percentual de sucesso com parcerias realizadas junto aos stakeholders mapeados no DF e GO.
<b>Produto 02</b> - Relatório contendo as informações referentes ao acompanhamento das metas de contatos realizados no período pré-estabelecido, assim como o percentual de sucesso com parcerias realizadas junto aos stakeholders mapeados no MT e MS.
<b>Produto 03</b> - Relatório contendo as informações referentes as ações de engajamento e mobilização social junto aos inscritos no curso online Jornada Horizontes do Empreendedorismo, no DF e GO.
<b>Produto 04</b> - Relatório contendo as informações referentes as ações de engajamento e mobilização social junto aos inscritos no curso online Jornada

Horizontes do Empreendedorismo, MT e MS.
<b>Produto 05</b> - Relatório contendo as informações referentes as atividades de mobilização social frente as ações da Rede de Acolhimento no Distrito Federal, junto aos stakeholders mapeados.
<b>Produto 06</b> - Relatório contendo as informações referentes as atividades de mobilização social frente as ações da Rede de Acolhimento no Goiás, junto aos stakeholders mapeados .
<b>Produto 07</b> - Relatório contendo as informações referentes as atividades de mobilização social frente as ações da Rede de Acolhimento no Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, junto aos stakeholders mapeados.

**3.2.2.** Os produtos deverão ser apresentados em documento PDF devidamente assinados e encaminhados por e-mail em conjunto com os artefatos gerados, relatório em arquivo editável, completo, contendo registro como fotos, vídeos, áudios, etc. (arquivos editáveis quando aplicável) em anexo.

**3.2.3.** A Coordenação do Projeto terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para a avaliação dos produtos e, caso necessário, o contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para proceder a adaptações e melhorias solicitadas.

### 3.3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

**3.3.1** As atividades/Produtos deverão ser executadas pelo Profissional conforme o cronograma abaixo:

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
<b>Produto 1</b>	Até 10 dias após a assinatura do contrato.
<b>Produto 2</b>	Até 45 dias após a assinatura do contrato.
<b>Produto 3</b>	Até 80 dias após a assinatura do contrato.
<b>Produto 4</b>	Até 110 dias após a assinatura do contrato.
<b>Produto 5</b>	Até 135 dias após a assinatura do contrato.
<b>Produto 6</b>	Até 170 dias após a assinatura do contrato.
<b>Produto 7</b>	Até 200 dias após a assinatura do contrato.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1** As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), no período entre **o dia 17 a 24 de março de 2022**;

**4.2** No e-mail de inscrição deste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“MOBILIZADORES SOCIAIS – SELEÇÃO DE PESSOAS 013/2022”** e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos no **Item 2.1** deste Edital, bem como a documentação atinente aos requisitos desejáveis, constantes do **Item 2.2, EM FORMATO .PDF, EM 1 (UM) ÚNICO E-MAIL**;

**4.3** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

**4.4** Somente os profissionais que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

**4.5** O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

**4.6 A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**

**4.7** Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

**4.8** Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.9** Uma vez encaminhada à documentação, não será permitida sua alteração.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

**5.1** A seleção do profissional ocorrerá em 02 (duas) etapas:

**5.1.1 ETAPA 1** – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens **2.1**.

**5.1.2 ETAPA 2** – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens **2.2**.

**5.2** A comissão avaliadora será composta por funcionários da Comissão de Seleção da Finatec e pela coordenação do projeto.

## **6. ANÁLISE CURRICULAR – ETAPA 1**

**6.1 ETAPA 1** – Análise Curricular com o objetivo de verificar o cumprimento de todos os Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

**6.2** A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo necessário o cumprimento de todos os Requisitos Obrigatórios. O candidato que não preencher estará eliminado;

**6.3** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (requisitos desejáveis).

## **7. AVALIAÇÃO CURRICULAR E PONTUAÇÃO**

**7.1** Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação documental, sob pena de não pontuação ou mesmo ser excluído e devem ser entregues no momento do envio da documentação.

**7.2 ETAPA 2** – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>		
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO (POR ITEM)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
a) Possuir Diploma e/ou certificado em Graduação, Especialização lato sensu, Mestrado ou Doutorado nas áreas correlatas a formação superior exigida reconhecida pelo Ministério da Educação;	Graduação: 10 pontos Especialização lato sensu: 15 pontos; Mestrado: 20 pontos;	0 a 70

	Doutorado: 25 pontos.	
b) Possuir experiência profissional relevante em design de produtos digitais, devidamente comprovada por meio de declaração, contrato de trabalho, atestado de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS).	10 (dez) pontos por ano comprovado.	0 a 80
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>150</b>

**7.3 A ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

**7.4** Somente o candidato que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios e obtiver o mínimo de **10 (DEZ) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis) no quadro acima, será aprovado.

## 8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

**8.1** Será habilitado e considerado vencedor o profissional que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação na **ETAPA 2**;

**8.2** Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**8.2.1** Maior idade;

**8.2.2** Maior pontuação na **Etapa 2**, alínea “b”.

## 9. VIGÊNCIA

**9.1** O contrato terá prazo de vigência de 08 (oito) meses a contar da data de sua assinatura.

## 10. PAGAMENTO

**10.1** O pagamento será efetuado com base na entrega e aprovação dos Produtos previstos no **item 3.2.1**, cujo prazo de entrega e valor correspondente constam do quadro abaixo:

<b>Produtos</b>	<b>Apresentação (em dias após assinatura do contrato)</b>	<b>Valor bruto</b>
Produto 1	Até 10 dias após a assinatura do contrato.	R\$ 1.500,00
Produto 2	Até 45 dias após a assinatura do contrato.	R\$ 1.500,00
Produto 3	Até 80 dias após a assinatura do contrato.	R\$ 1.500,00
Produto 4	Até 110 dias após a assinatura do contrato.	R\$ 1.500,00
Produto 5	Até 135 dias após a assinatura do contrato.	R\$ 1.500,00
Produto 6	Até 170 dias após a assinatura do contrato.	R\$ 1.500,00
Produto 7	Até 200 dias após a assinatura do contrato.	R\$ 1.500,00

**10.2** Os valores de pagamento são brutos e haverá a retenção dos tributos incidentes.

## 11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Processo e Inscrições	17 a 24/03/2022
Avaliação Curricular	25 a 28/03/2022
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	29/03/2022
Período de Recurso	30/03 a 1º/04/2022
Resposta aos Recursos	04 a 06/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	07/04/2022
Convocação e Envio de Documentos relacionados no Anexo I	08/04/2022

## 12. DOS RECURSOS

**12.1** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar.

**12.2** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

**12.3** Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

**12.4** Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).

**13.1.1** O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I**, no prazo estabelecido no **item 11** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

**13.2** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do profissional aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

**13.3** Ao realizar a inscrição no presente Processo de Seleção, o(a) candidato(a) declara ciência de todas as normas do Programa de Integridade e da Política de Segurança da Informação da FINATEC, disponíveis no link: <https://www.finatec.org.br/compliance/>.

**13.3.1** Os dados pessoais dos(as) candidatos(as) serão coletados, armazenados e tratados pela FINATEC exclusivamente para fins de identificação do(a) participante, no âmbito deste Processo Seletivo, com o que o(a) interessado(a) expressa manifesta concordância; eventuais dúvidas ou solicitações quanto ao tratamento de dados deverão ser direcionadas para o e-mail [lgpd@finatec.org.br](mailto:lgpd@finatec.org.br).

**13.4** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

**13.5** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Relação de documentos.

**ANEXO II** – Formulário de dados pessoais.

Brasília, 17 de março de 2022.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**



**ANEXO I**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 013/2022**  
**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

<b>Relação de documentos</b>	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

**ANEXO II**  
**EDITAL DE SELEÇÃO N° 013/2022**  
**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**  
 Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA										
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:					
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:			SEXO:		F ( ) M ( )		
RG ou RNE:			ORGÃO EMISSOR:		UF:	DATA DE EMISSÃO:				
PIS/PASEP/NIT:					CPF:					
E-MAIL:					(DDD) CELULAR:					
GRAU DE INSTRUÇÃO:										
ESTADO CIVIL:										
ENDEREÇO:										
LOGADOURO:							NÚMERO:			
COMPLEMENTO										
CIDADE:					BAIRRO:					
CEP:										
PAÍS:					ESTADO:					
DADOS BANCÁRIOS:										
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:					BANCO:					
N° DO BANCO:			AGENCIA:			CONTA:				
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA										
POSSUI:	SIM ( )				NÃO ( )					
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:					
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:					
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:										
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO - Nº:										
CASADO COM BRASILEIRO (A):			SIM ( ) NÃO ( )			FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):			SIM ( ) NÃO ( )	
NATURALIZA DO:		SIM ( ) NÃO ( )			NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:					
DATA DE NATURALIZAÇÃO:			DATA DE CHEGADA:			VENCTO. IDENTIDADE:				
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:			( ) PERMANENTE ( ) TEMPORÁRIO			VENCTO. VISTO:		

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

 \_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL PELOS DADOS

 \_\_\_\_\_  
 FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

**\* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:**

- 0. Não se aplica**
- 1. Visto permanente**
- 2. Visto temporário**
- 3. Asilado**
- 4. Refugiado**
- 5. Solicitante de refúgio**
- 6. Residente fora do Brasil**
- 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos**
- 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular**
- 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros**
- 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul**
- 11. Dep. De agente dipl.. /consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil**
- 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal**

